

Nota de Esclarecimento

Atualmente, a Reserva Extrativista Marinha do Arraial do Cabo (Resex) conta com **255 licenças ativas** para atividades turísticas náuticas, distribuídas da seguinte forma: **131 licenças de passeio náutico, 50 de pesca esportiva, 50 de táxi aquático, 13 de mergulho autônomo e 11 para atividades com brinquedos aquáticos** (como banana boat, caiaque e snorkel).

É importante destacar que, por se tratar de uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, **todas as licenças são destinadas exclusivamente a integrantes das famílias beneficiárias da Resex**, ou seja, **extrativistas vinculados à pesca artesanal**, conforme previsto no Decreto Presidencial nº 6.040/2007, que reconhece os direitos das populações tradicionais.

Em Arraial do Cabo, é considerado extrativista aquele que atua como pescador artesanal ou que pertence a um núcleo familiar tradicionalmente ligado à pesca. Esses beneficiários podem viver exclusivamente da atividade pesqueira ou complementar sua renda com outras práticas sustentáveis, como o turismo.

O reconhecimento **de famílias como beneficiárias** da Resex passa por um processo criterioso e democrático de análise, conduzido pelo **Grupo de Acompanhamento do Perfil da Família Beneficiária**, composto por representantes das associações de pesca artesanal que integram o **Conselho Deliberativo da Unidade**.

Cabe destacar que, legalmente, na categoria de Unidade de Conservação Reserva Extrativista, o direito de exploração e uso de seu território é entregue às próprias comunidades tradicionais, por meio de uma **concessão de Direito Real de Uso**. **Ao ICMBio cabe o papel de co-gestor da unidade, em conjunto com a comunidade**, garantindo o cumprimento dos objetivos da Resex: a conservação dos recursos naturais e a valorização dos modos de vida tradicionais.

Quanto às alegações realizadas pelo Ministério Público Federal a respeito da concessão de autorizações de Uso Público a agentes políticos municipais, temos a informar que a Justiça Federal, em decisão liminar, garantiu o direito de tais sujeitos de obterem as autorizações, pois embora transitoriamente ocupem tais cargos, são reconhecidos pela comunidade extrativista como beneficiários da RESEX Marinha de Arraial do Cabo. Nesse sentido, cumpre ao ICMBio apenas acatar a decisão judicial.

A administração da RESEX reconhece que o turismo náutico em Arraial do Cabo necessita ser discutido e ser desenvolvido dentro dos padrões preconizados pelo Turismo de Base Comunitário, porém, não há espaço, neste momento, para a exclusão dos beneficiários da RESEX que já vem desenvolvendo esta atividade turística há anos dentro da unidade de conservação, sendo esta atitude, que envolve uma mudança radical de

paradigma, totalmente arbitrária e, se implementada, geradora de um grande caos econômico e social no município de Arraial do Cabo.

Informamos que o Turismo Comunitário na RESEX já é uma realidade. No ano de 2024, a administração da RESEX realizou o cadastro de todos os beneficiários interessados em realizar essa atividade. No próximo dia 15 de julho iniciaremos uma capacitação, em parceria com o SEBRAE, para falarmos com os comunitários sobre governança, desenvolvimento de produtos, precificação, divulgação e marketing. Tal capacitação será desenvolvida ao longo de 2025 até o final do ano de 2026.

Ainda no mês de julho, todos os beneficiários passarão obrigatoriamente por uma capacitação de 40 horas, onde serão abordados temas como as regras da unidade, o resgate da tradição e cultura cabistas, boas práticas na recepção de visitantes e etc, sendo a participação neste curso obrigatória para a obtenção da autorização para a realização do turismo na RESEX.

Finalizando, embora o ICMBio não tenha sido oficiado até o momento a respeito do abalroamento de uma embarcação com a baleia jubarte na área da RESEX Marinha de Arraial do Cabo, o Instituto já instaurou procedimento administrativo para instrução e apuração de responsabilidade quanto ao incidente, o qual foi presenciado durante as ações de monitoramento diário realizado pelos agentes do ICMBio. Como resultado foram lavrados 2 autos de infração ainda no dia 07 de julho de 2025, ou seja, um dia após o ocorrido. Como de praxe, o processo será encaminhado ao Ministério Público Federal para a adoção das demais ações julgadas cabíveis no âmbito de sua competência.

Leandro Nascimento Goulart

Chefe da Reserva Extrativista Marinha do Arraial do Cabo

09 de julho de 2025
